

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**  
**6º ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o 6º ADITIVO ao Edital No. 001/2019 do CONCURSO PÚBLICO:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**CONSIDERANDO** o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos, resolve: reabrir o período das inscrições do Edital Nº001/2019 que rege o certame e suspende as inscrições para o cargo de instrutor de esporte nos seguintes termos:

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas as inscrições do concurso público, especificamente para o cargo de “Instrutor de Esportes”, em função da liminar impetrada pelo Conselho Regional de Educação Física - Região 5. O Governo Municipal de Banabuiú/CE estará enviando um Projeto de Lei para aprovação da Câmara Municipal com o intuito de exigir como requisito básico para ingresso nesse cargo a conclusão do nível superior em Educação Física e registro no conselho de classe. (CREF 05).

**Artigo 2º** - Os candidatos de nível médio que se inscreveram para o cargo de “Instrutor de Esportes” podem mudar de cargo, desde que o cargo pretendido tenha o mesmo nível de requisito/escolaridade. Esta solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br)

**Artigo 3º** - O candidato inscrito para o cargo de “Instrutor de Esportes” poderá ter o valor ressarcido encaminhando a solicitação para o e-mail: [financeiro@consulpam.com.br](mailto:financeiro@consulpam.com.br). Para o ressarcimento é necessário informar os dados bancários do titular da conta, bem como o CPF do mesmo, nome completo do candidato, números de inscrição, comprovante de pagamento e o boleto. Para contas de terceiros, é necessário uma autorização escrita a punho do candidato autorizando o valor na conta desejada.

**Artigo 4º**- Fica reaberto um período suplementar de inscrições (dez dias), que se dará do dia **06 a 16 de setembro de 2019**, com vistas a solucionar todas as situações

pendentes elencadas nos dispositivos anteriores, bem como proporcionar que mais candidatos possam habilitar-se no certame, realizando novas inscrições.

**Artigo 5º** - Fica retificado o CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES conforme destacado infra:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS*</b>
<b>Período de Inscrição.</b>	18 de julho a 30 de setembro de 2019 06 a 16 de setembro de 2019.
<b>Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.</b>	18 de setembro de 2019.
<b>Recursos contra homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do Candidato.</b>	19 e 20 de setembro de 2019.
<b>Resultado dos recursos contra homologação dos candidatos pagos e candidatos inscritos como pessoa com deficiência.</b>	24 de setembro de 2019.

**Artigo 6º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2019 e seus anexos.

**Banabuiú – CE, 06 de setembro de 2019.**

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal